

16. 17 e 18  
de **Outubro**

# 10° Fórum Rondoniense de Pesquisa



**SÃO LUCAS**  
JI - PARANÁ - RO

**Afya**

## **Políticas públicas e perspectivas de inclusão social para a população em situação de rua**

Nicole Gabrielli Leles Lenk<sup>1\*</sup>, Kamily Rosa dos Santos<sup>2</sup>, Maria Clara Boone Vargas<sup>3</sup>, Maria Eduarda Pacheco Souza<sup>4</sup>, Júlia Fernandes Almeida<sup>5</sup>, Teófilo Lourenço de Lima<sup>6</sup>

<sup>1\*</sup> Acadêmica do 2º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: ngabrielileleslenk@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do 2º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: kamilysantos067@gmail.com

<sup>3</sup> Acadêmica do 2º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: mariaclaraboonevargas@gmail.com

<sup>4</sup> Acadêmica do 2º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: pachecosouzam02@gmail.com

<sup>5</sup> Acadêmica do 2º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: juliafernandes0806@gmail.com

<sup>6</sup> Docente do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. Professor orientador, pós-graduado em Administração e Planejamento para Docentes pela ULBRA, 1996; pós-graduado em Inovação, Gestão e Práticas Docentes no Ensino Superior pela Faculdade Santo Agostino, 2021; Pós-graduando em Psicologia Jurídica, Unileya. Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia, 1996; Bacharel em Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná. Ji-Paraná, Rondônia, Brasil. E-mail: teofilolourencodelima@gmail.com

### **1. Introdução**

Caracterizadas por pobreza extrema, rompimento de vínculos familiares e exclusão social, as pessoas em situação de rua vivem sem moradia fixa e utilizam dos espaços públicos para sobreviver. Dessa forma, o Brasil vem enfrentando esse problema através da criação de Políticas Públicas e de programas sociais como o projeto "Ruas Visíveis", que buscam promover a segurança, saúde, assistência social e habitação para essa população, em colaboração com diversos órgãos do Governo. Segundo o ministro dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) Silvio Almeida (Apud GAMA, 2024).

Esse projeto não é para que as pessoas vivam na rua com dignidade, porque isso não existe. Por esse motivo, não chamamos mais as pessoas de moradores de rua, e sim pessoas em situação de rua. O lugar desse grupo não é na rua, e sim num espaço onde possam ter os seus direitos garantidos.

O presente estudo propõe analisar como essas Políticas Públicas promovem uma perspectiva de inclusão para a população em situação de rua, avaliando a eficácia de programas sociais que procuram restaurar a dignidade dessas pessoas, as tornando vistas pela sociedade e trazendo-as, novamente, ao convívio social e familiar.

### **2. Materiais e métodos**

Este estudo foi realizado através de uma revisão integrativa da literatura. O levantamento dos artigos foi realizado nos principais periódicos indexados na base de dados SciELO, Google Acadêmico, Constituição Federal de 1988 e Gov.br, utilizando-se os descritores: Políticas Públicas, população em situação de rua e inclusão social, correspondentes ao idioma do banco de dados consultado.

### **3. Resultados e Discussões**

Sob uma perspectiva histórica, a população em situação de rua se faz presente desde a Revolução Industrial quando produtores e artesãos se tornaram vendedores de sua força de trabalho. No Brasil a população de rua começa a surgir após a lei Áurea. No entanto, após a

ditadura militar de 1964, a realidade do povo brasileiro foi tomada por movimentos sindicais e populares em busca de reconhecimento, garantia e proteção de seus direitos.

Segundo Gohn (1997, p. 138), um desses movimentos foi o

[...] surgimento de um movimento inédito entre as classes populares, o dos Moradores de Rua. Seus atores são uma categoria social que antes era vista de forma individual, através da filantropia, como mendigos, e que agora assume caráter coletivo, pois são famílias inteiras que passaram a morar debaixo de pontes, viadutos e outros espaços públicos, devido ao empobrecimento, desemprego e à falta de uma opção barata para a locação.

Assim, é possível observar, através da história, que a origem desse fenômeno “moradores de rua” está no capitalismo. A ocupação do solo urbano, baseada nessa estrutura da sociedade capitalista, resulta na apropriação de uma terra somente por meio do pagamento do valor da terra, fazendo-se necessário a acumulação de capital; sem renda suficiente e frequentemente vulneráveis, essas pessoas em situação de rua acabam utilizando as ruas de sua cidade como moradia

É possível encontrar uma definição esclarecedora sobre a população em situação de rua no documento da Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua:

A população em situação de rua pode ser definida como um grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza, vínculos familiares quebrados ou interrompidos, vivência de um processo de desfiliação social pela ausência de trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, sem moradia convencional regular e tendo a rua como o espaço de moradia e sustento. (BRASIL, 2008, p. 9)

Essa situação de pobreza no Brasil está diretamente vinculada ao papel das políticas públicas na promoção da igualdade social, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, que reconhece a dignidade da pessoa humana como um dos Fundamentos da República (art. 1º, III).

Assim, historicamente, o Brasil é um país marcado pelo preconceito de classe social, que é um empecilho que se manifesta na sociedade desde o Brasil-Colônia, no qual em um extremo encontravam-se os senhores feudais e, no outro, escravos e indígenas. Além disso, na sociedade capitalista o trabalho é visto como o elemento fundamental, servindo como alicerce para a geração de riqueza.

Com isso, a ascensão da população de rua em conjunto com o modo de produção capitalista gera uma separação dos principais indivíduos de uma produção capitalista, no qual, assim como no Brasil-colônia, separavam-se os proprietários dos meios de produção e capital dos trabalhadores que possuíam apenas a força bruta para conseguir sobreviver, porém a população hipossuficiente encontrada em situação de rua era estigmatizada e considerada inútil, preguiçosa e insuficiente de maneira em que não conseguiam ingressar no mercado de trabalho. De acordo com Simões,

O efeito de uma colonização baseada na segregação, no domínio pelo poder e pela força sobre aqueles que produziam, não permitiu que nossa cultura, ao contrário de outros países, fosse capaz de superar o estigma que só é cidadão, respeitado e aceito socialmente, quem tem poder de consumo, como bem definiu o antropólogo Darcy Ribeiro. (2014, p.115).

Em 2008 foi aprovada a política nacional de inclusão social da população de rua, esse programa teve como objetivo a conexão entre o governo federal, estadual e municipal além da junção de diferentes áreas e setores, caracterizando a integralidade no atendimento.

Essa política apresenta seus princípios para a melhor compreensão da Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua. São eles:

- I - Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;
- II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;
- III - Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade;
- IV - Não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória;
- V - Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua (BRASIL, 2008, p. 14)

Dessa forma esses princípios têm como objetivo ser a base para o desenvolvimento e criação de programas que atendessem a população de rua. Com a finalidade desses princípios serem colocados em prática, o programa prevê ações estratégicas nas áreas de direitos humanos, trabalho e emprego, desenvolvimento urbano, assistência social, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde e cultura.

Após algumas pesquisas, é possível observar que o número de pessoas vivendo nas ruas está crescendo cada vez mais, e não fica somente nas grandes metrópoles como São Paulo. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em 2022 o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) registrou 236.400 pessoas (1 em cada mil) vivendo em situação de rua, abrangendo essa população em 64% dos municípios brasileiros.

Criado em 2023 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania através de uma série de medidas relacionadas à Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), o projeto “Ruas visíveis” tem o foco na população em situação de rua, visando fortalecer a atenção, o cuidado e a garantia de direitos para essa parte da população. A construção desse Plano de Ação e Monitoramento pela Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua surgiu em virtude ao desafio de erradicar, mais uma vez, com a miséria e a fome no Brasil.

Essa é uma iniciativa voltada para a promoção da segurança e da inclusão urbana e focando também na revitalização de espaços públicos. A proposta traz consigo intervenções que aumentam a visibilidade nas ruas, como melhorar a iluminação, sinalização e a criação de ambientes mais acessíveis. O objetivo é transformar áreas urbanas em locais mais seguros para pedestres e incentivar a convivência comunitária.

Além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, este plano é coordenado juntamente com o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua). O Decreto nº 11.472, publicado em abril de 2024, alterou o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, e foi um marco para o fortalecimento da participação e do controle social na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas a essa população por meio do CIAMP-Rua. Ele prevê um orçamento inicial de mais de R\$ 982.086.246,22 para a efetivação da PNPSR, com a finalidade de garantir a estruturação desse programa e a sua eficácia.

Este projeto traz em sua responsabilidade iniciativas voltadas à moradia, assistência social, saúde, emprego e renda. Igualmente acompanhado do Programa Moradia Cidadã, cujo qual foi uma proposta inovadora de política para a população em situação crônica de rua, com incentivo ao acesso à habitação, com acompanhamento de equipes profissionais para famílias

em situação crônica de rua, a fim de que possam construir uma vida autônoma e de consolidação dos seus direitos humanos e com vistas à superação.

O projeto “Ruas Visíveis” reflete o compromisso e responsabilidade política e humana de efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua. O devido acompanhamento e monitoramento pelos movimentos sociais, dará vida às ações propostas e garantirá que coletivamente consigamos superar os desafios para a garantia dos direitos dos moradores de rua. Ele também possui amplo alcance, bem como: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; trabalho e renda e por fim uma produção e gestão de dados.

Desde a criação da PNPSR, as conquistas são nítidas e significativas para a população em situação de rua, como a inclusão da situação de rua como critério adicional para priorização no programa “Minha Casa, Minha Vida” como cita a portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015. Há também a regulamentação do funcionamento dos Consultórios na Rua, conforme especifica a portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012. Com o objetivo de fomentar e fortalecer a implementação da PNPSR, foi criado este Plano de Ação e Monitoramento, que durará até 2026, incluindo dentro de si os acompanhamentos e monitoramentos constantes do CIAMP- Rua e além de revisões anuais.

Houve dentro deste projeto a estratégia do Consultório na Rua, criada em 2011, que tem como objetivo ampliar e facilitar o acesso dessa parte da população aos serviços de saúde. As equipes do Consultório na Rua (eCR) são compostas por profissionais de diversas áreas que lidam com os vários tipos de necessidades e desafios da população em situação de rua. Atuam diretamente nos locais onde se encontra essa população, desenvolvendo ações integradas e colaborativas com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), além dos serviços de Urgência e Emergência e outros pontos de atenção. Ademais, os serviços da assistência social visam garantir o atendimento e acompanhamento da população em situação de rua por meio da oferta de seguranças socioassistenciais, como a convivência familiar, autonomia e apoio.

Essas ações são realizadas por meio de serviços públicos, escuta qualificada e apoio na construção de projetos de vida que ajudem na superação da situação de rua. Esses serviços são oferecidos em unidades específicas do SUAS, como o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua nos Centros POP, o Serviço de Abordagem Social, Unidades de Acolhimento e Repúblicas.

#### **4. Considerações finais**

As políticas públicas desempenham um papel vital na promoção da igualdade e dignidade humana, mas enfrentam desafios complexos como a exclusão social e a pobreza. Portanto, para que essas políticas sejam verdadeiramente eficazes faz-se necessário um compromisso político e social com a inclusão e o bem-estar de todos os cidadãos, integrando saúde, educação, assistência social e urbanismo a todos.

Iniciativas como o projeto "Ruas Visíveis" são passos importantes para criar espaços urbanos mais seguros e acolhedores, promovendo a convivência comunitária e o senso de pertencimento. Para que as políticas de inclusão social sejam verdadeiramente eficazes, é necessário um acompanhamento contínuo, com avaliações periódicas que permitam ajustes e melhorias nas ações implementadas. Além disso, a participação ativa da população em situação de rua, por meio de conselhos e fóruns, é vital para garantir que suas vozes sejam ouvidas e que suas necessidades sejam atendidas de forma adequada.

Neste contexto, o projeto "Ruas Visíveis" é importante e fundamental para promover a segurança, inclusão e revitalização dos espaços públicos, especialmente em áreas vulneráveis. Ao melhorar a iluminação, criar ambientes acolhedores e incentivar o uso comunitário das ruas, o projeto contribui para a redução da violência e fortalecimento ao senso de pertencimento e cidadania. Outrossim, ao envolver a população no processo de transformação urbana, promove o engajamento social e fomenta a convivência, tornando as cidades mais humanas e seguras para todos.

Assim, em um país marcado por profundas disparidades socioeconômicas, a implementação de políticas públicas eficazes se torna imprescindível para assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais e o acesso universal a condições mínimas de subsistência digna, criando uma perspectiva de inclusão social para as pessoas em situação de rua.

## 5. Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Plano Nacional Ruas visíveis (PNRV). Gov.br, 2024.

\_\_\_\_\_. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Governo Federal. Brasília, p. 9. 2008.

GAMA, Rafaela. Silvio Almeida lança plano voltado para pessoas em situação de rua e cita cenário “mais grave” no Rio. O Globo, 2024.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Os sem-terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização. São Paulo: Cortez, 1997.

MDHC lança relatório sobre pessoas em situação de rua no Brasil; estudo indica que 1 em cada mil brasileiros não tem moradia. Gov.br, 2023.

SIMÕES, R. *et al.* 12 faces do preconceito. 8 ed. São Paulo: Contexto, 2006.